



PROCESSO Nº 76/14

PROTOCOLO Nº 11.761.175-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 31/14

APROVADO EM 12/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MATER TER  
ADMIRABILIS

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em –  
Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente  
e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de  
Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 358/08, de 09/05/08.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2491/13-SUED/SEED, de 05/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 13/02/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, do município de Londrina, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº358/08, de 09/05/08.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1996/12, de 02/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (f.11).

O Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2410/08, de 13/06/08, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 13/06/08 a 03/06/13 (fl.29).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 279)**

Curso: Técnico em Podologia  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



PROCESSO N° 76/14

Regime de funcionamento: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira nos períodos matutinos, vespertino e noturno  
Regime de matrícula: modular  
Carga horária: 1200 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de 13,5 meses para o período matutino e 16 meses para o período noturno e máximo 05 anos  
Requisitos de acesso: estar cursando a 3<sup>o</sup> série do Ensino Médio ou tê-lo concluído  
Número de vagas: 30 vagas por turno  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl.568)**

Realiza procedimentos podológicos, a partir de avaliação e exame físico dos pés, selecionando técnicas adequadas aos diferentes tipos de problemas de saúde que os afetam. Identifica lesões elementares externas dos pés, elaborando programa de atendimento com vistas à promoção e à recuperação das funções. Aplica técnicas adequadas de utilização e armazenamento de produtos e equipamento utilizado em podologia e de descarte de fluídos e resíduos para a proteção das pessoas contra riscos biológicos e químicos. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção da saúde dos pés



PROCESSO Nº 76/14

### 1.3 Matriz Curricular (fl.655)

Matriz Curricular

De:



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
MATER TER ADMIRABILIS – LONDRINA – PARANÁ

MATRIZ CURRICULAR DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:  
TÉCNICO EM PODOLOGIA



MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria	Prática	TOTAL
I	- Educação para o autocuidado.	40		
	- Promoção da biossegurança no trabalho.	30		
	- Prestação de primeiros socorros.	20	20	
	- Organização do processo de trabalho em saúde.	30		
	- Pesquisa em saúde I.	20		
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>140</b>		<b>160</b>
II	- Promoção da saúde dos pés.	120		
	- Promoção da biossegurança nas ações de saúde em podologia.	60		
	- Assistência ao cliente no tratamento e apoio ao diagnóstico em podologia.	80	40	
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>260</b>	<b>40</b>	<b>300</b>
III	- Pesquisa em saúde II.	20		
	- Assistência a clientes em podologia.	80	400	
	- Reabilitação física.	50	120	
	- Organização do processo de trabalho em podologia.	40		
	- Gestão em pequenos negócios.	30		
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>220</b>	<b>520</b>	<b>740</b>
Total do Curso hora		<b>620</b>	<b>580</b>	<b>1200</b>

### 1.4 Certificação (fl.421)

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada e o Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Podologia.



PROCESSO N° 76/14

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Obras Assistenciais São Vicente de Paulo
- Centro de Apoio Geriátrico
- Cismepar – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Os termos de convênio estão anexados às fls. 682 a 686.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl.538)

Relação de Alunos Matriculados / Concluintes					
Curso	Técnico em Podologia				
Turno	Manhã (M) Tarde (T) Noite (N)				
Época	Turma	Módulo	Matricula	Desistentes	Total
03/07/2006 a 15/08/2006	Maio/2006	1º Módulo	12	-	12
04/09/2006 a 12/12/2006	Maio/2006	2º Módulo	12	3	9
16/04/2007 a 13/03/2008	Maio/2006	3º Módulo	9	4	5
17/03/2008 a 08/05/2008	Março/2008	1º Módulo	14	-	14
19/05/2008 a 13/08/2008	Março/2008	2º Módulo	14	1	13
25/08/2008 a 04/06/2009	Março/2008	3º Módulo	13	-	13
22/06/2009 a 19/08/2009	Junho/2009	1º Módulo	8	-	8
24/08/2009 a 18/11/2009	Junho/2009	2º Módulo	8	-	8
23/11/2009 a 16/08/2010	Junho/2009	3º Módulo	8	-	8
15/08/2011 a 28/09/2011	Agosto/2011	1º Módulo	5	1	4
17/10/2011 a 09/03/2012	Agosto/2011	2º Módulo	4	1	3
19/03/2012 a 29/10/2012	Agosto/2011	3º Módulo	3	-	3
25/02/2013 a 11/04/2013	Fevereiro/2013	1º Módulo	15	-	15
22/04/2013 a 18/07/2013	Fevereiro/2013	2º Módulo	15	-	15

### 1.7 Coordenação de Curso e de Estágio não obrigatório

(fl. 398)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Cilene Teixeira Guimarães	-Bacharel em Enfermagem e Obstetrícia -Especialização em Enfermagem do Trabalho -Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem -Técnica em Podologia	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio não obrigatório

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 438/13 – NRE de Londrina, de 28/10/13, integrada pelos



## PROCESSO N° 76/14

técnicos pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz, licenciada em Ciências, Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física, Isabelle Karime Maruch de Castilho e como perita Maria do Carmo Fernandez Lourenço Haddad, bacharel em Enfermagem e Técnica em Podologia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 358/08, de 09/05/08.

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 487/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 358/08, de 09/05/08.

### **1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 358/08, de 09/05/08.**

Dados Gerais do Curso (fl. 707)

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos: matutino – 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 55 minutos; vespertino – 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 55 minutos; noturno – 19 horas e 10 minutos às 22 horas e 40 minutos

Período de integralização do curso: mínimo de 19 meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou equivalente e 18 anos de idade completos até a data do início das aulas



PROCESSO N° 76/14

Matriz Curricular (fl. 656)

Matriz Curricular				
<b>Estabelecimento:</b> Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis				
<b>Município:</b> Londrina				
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM PODOLOGIA				
<b>Forma:</b> Modular				
<b>Turno:</b> Manhã / Tarde / Noite			<b>Carga Horária:</b> 1200 horas.	
MÓDULOS	DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	Total
I	- Educação para o autocuidado	50		
	- Promoção de biossegurança no trabalho	30		
	- Prestação de primeiros socorros	40		
	- Organização do processo de trabalho em saúde na podologia	50		
	- Anatomia e fisiologia humana	45		
	- Pesquisa em Saúde I	20		
	- Pastoral da saúde	15		
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>250</b>		<b>250</b>
II	- Promoção da biossegurança nas ações de saúde em podologia	80		
	- Assistência ao cliente no tratamento e apoio ao diagnóstico em podologia	120	100	
	- Gestão em pequenos negócios	30		
	- Pesquisa em saúde II	30		
	- Ética Profissional e Pastoral da Saúde	25		
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>285</b>	<b>100</b>	<b>385</b>
III	- Assistência a clientes em podologia	80	300	
	- Reabilitação física	50	120	
	- Bioética e Pastoral da Saúde	15		
<b>TOTAL DO MÓDULO</b>		<b>145</b>	<b>420</b>	<b>565</b>
<b>TOTAL DO CURSO - HORA</b>		<b>680</b>	<b>520</b>	<b>1200</b>

Londrina, 12 de setembro de 2013.

  
Elvira Maria Perides Lawand

*Elvira Maria Perides Lawand*  
Diretora do Centro de Educação Profissional  
"Mater Ter Admirabilis" - Ato 011/01



PROCESSO Nº 76/14

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 358/08, de 09/05/08.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para ministrarem as disciplinas indicadas.

Tendo em vista a presença de Certidões Positivas e considerando a justificativa da Assessoria Jurídica da mantenedora às fls. 153 e 154, a Assessoria Jurídica do CEE/PR, declara à fl. 740, que entende não existir óbice legal para que seja concedido o feito.

Consta no processo laudo do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária com prazo de validade até a data de 03/05/14 e 01/11/14 (fls. 288 e 190).

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

A Comissão de Verificação relata que o referido Centro dispõe de um laboratório específico de Podologia para atendimento aos alunos. Os materiais e equipamentos disponíveis são suficientes e adequados para o desenvolvimento dos procedimentos, atendendo às especificidades do curso. A biblioteca conta com acervo bibliográfico diversificado com videoteca, pôsteres, periódicos, enciclopédias de referência geral, além de livros e manuais específicos para a área. Dispõe de acesso à internet para consultas. Apresenta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 13,5 ou 16 meses, de acordo com o regime de matrícula, 30 vagas por turno, presencial, do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, município de Londrina, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina, pelo prazo de cinco anos, a partir de 13/06/13 até 12/06/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;



PROCESSO N° 76/14

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 358/08, de 09/05/08;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 76/14

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE